

obtida, de acordo com os procedimentos a adotar pelos órgãos legal e estatutariamente competentes;

D — As unidades curriculares de opção, a selecionar de entre as unidades curriculares dos Mestrados na área da Sociologia da FE-UC, são definidas e aprovadas anualmente pelos órgãos científicos das Faculdades, sobre proposta dos coordenadores de curso;

E — A frequência e aprovação nas unidades curriculares do curso de Mestrado, equivalendo a 75 ECTS, dará direito a um Diploma de Pós-Graduação para todos os estudantes que não pretendam prosseguir os estudos de 2.º ciclo;

F — A conclusão do Mestrado em «Intervenção Social, Inovação e Empreendedorismo» pressupõe a elaboração e defesa de um trabalho final (creditado com 45 ECTS), no quarto semestre do Curso. Neste âmbito, os mestrados poderão optar por uma investigação, que culminará com a apresentação de uma Dissertação, ou por um Relatório, onde se pretende que apresentem, de forma científica e empiricamente

fundamentada, um projeto de intervenção no domínio do empreendedorismo social;

G — O aluno deverá propor o seu projeto de pesquisa, no final do 2.º semestre do curso de Mestrado, a um orientador de entre os docentes que lecionam no Mestrado, pedido esse que será apreciado em função da linha de investigação proposta e do ratio professor/ aluno definido;

H — Sempre que o mestrando pretenda realizar um estudo numa temática mais especializada, pode propor aos órgãos científicos um coorientador, mediante concordância do orientador. Ambos deverão manifestar por escrito a sua anuência e disponibilidade aos referidos órgão;

I — As Normas para Elaboração e Defesa oral da Dissertação e do Trabalho de Projeto serão definidas em documento autónomo, a aprovar pelos órgãos científicos das Faculdades;

11 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares/Curricular units	Área científica/ Scientific area	Tipo/Type	Horas de trabalho/ working hours	Horas de contacto/ Contact hours	ECTS	Observações/ Observations
Sociedade, Inovação e Empreendedorismo . . .	SOC	Semestral	202,5	TP:45+OT:7,5	7,5	Ver Ponto 8 (Observações) — alínea D
Políticas Sociais e Cidadania	SOC	Semestral	202,5	TP:45+OT:7,5	7,5	
Mudança e Planeamento Estratégico	S SOC	Semestral	202,5	TP:45+OT:7,5	7,5	
Opção	SOC	Semestral	202,5	TP:45+OT:7,5	7,5	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares/Curricular units	Área científica/ Scientific area	Tipo/Type	Horas de trabalho/ working hours	Horas de contacto/ Contact hours	ECTS	Observações/ Observations
Paradigmas de Intervenção na Sociedade Contemporânea.	S SOC	Semestral	202,5	TP:45+OT:7,5	7,5	
Gestão e Avaliação de Programas e Projetos Sociais.	S SOC	Semestral	202,5	TP:45+OT:7,5	7,5	
Decisão, Gestão de Riscos e Oportunidades	PSI	Semestral	202,5	TP:45+OT:7,5	7,5	
Questões Aprofundadas de Investigação	MET	Semestral	202,5	TP:45+OT:7,5	7,5	

2.º ano/3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares/Curricular units	Área científica/ Scientific area	Tipo/Type	Horas de trabalho/ working hours	Horas de contacto/ Contact hours	ECTS	Observações/ Observations
Contextos e Práticas de Empreendedorismo Social.	SOC	1.º Semestre . .	202,5	TP:45+OT:7,5	7,5	
Laboratórios de Novas Tecnologias Aplicadas	INF	1.º Semestre . .	202,5	TP:45+OT:7,5	7,5	
Dissertação ou Trabalho de Projeto	SOC/S SOC	Anual	1215	OT:45	45	

205959182

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 547/2012

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, constantes de anexo ao Despacho Normativo n.º 36/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2008, o Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 20 de março de 2012, deliberou aprovar a Tabela de Emolumentos da Universidade de Lisboa, e que agora se publica.

3 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

Tabela de Emolumentos da Universidade de Lisboa

Descrição	Valores (em euros)
1 — Certidões:	
1.1 — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais	18,40
1.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame (aprovação) e de conduta académica	8,70
1.3 — De narrativa ou de teor	8,70

Descrição	Valores (em euros)	Descrição	Valores (em euros)
1.4 — De registo de grau ou diploma	19,10	6.3 — Licenciatura	487,40
1.5 — De aprovação no processo de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos	17,10	6.4 — Curso não conferente de grau	100,00
1.6 — De cargas horárias e conteúdos programáticos:		7 — Pedido de registo de graus abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro	26,60
1.6.1 — Uma unidade curricular, trabalho ou estágio	7,40	8 — Candidaturas:	
1.6.2 — Por cada unidade curricular, trabalho ou estágio a mais	3,70	8.1 — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso	55,00
1.7 — Por fotocópia (exceto as indicadas nos números 1.1 a 1.6)	6,20	8.2 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos	55,00
1.8 — Os valores fixados nos números 1.1 a 1.4 correspondem a uma só lauda; para todas as restantes certidões acresce por cada lauda a mais	0,90	8.3 — Concurso especial para acesso ao curso de medicina por titulares do grau de licenciado	100,00
2 — Creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas:		8.4 — Outros concursos especiais de acesso	55,00
2.1 — No caso das licenciaturas e mestrados integrados:		9 — Prática de atos fora do prazo:	
2.1.1 — Pedido de creditação da experiência profissional e da formação adquiridas fora de qualquer Instituição de Ensino Superior	100,00	9.1 — Nos primeiros 15 dias úteis	18,40
2.1.2 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos)	40,00	9.2 — De 16 a 30 dias úteis	36,60
2.1.2.1 — Por cada crédito requerido, para além de 4 créditos	10,00	9.3 — Superior a 30 dias úteis	73,20
2.1.3 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências realizadas numa outra Unidade Orgânica da Universidade de Lisboa (até 4 créditos)	20,00	10 — Reclamações:	
2.1.3.1 — Por cada crédito requerido, para além de 4 créditos	5,00	10.1 — Reclamação da classificação das provas de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos	55,00
2.1.4 — Pedido de creditação, por área disciplinar (sem ECTS associados), de conhecimentos e competências realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior	20,00	11 — Outros atos:	
2.1.5 — Pedido de creditação, por área disciplinar (sem ECTS associados), de conhecimentos e competências realizadas numa outra Unidade Orgânica da Universidade de Lisboa	10,00	11.1 — Averbamentos	2,60
2.2 — No caso dos mestrados em ensino:		11.2 — Melhorias (por unidade curricular)	6,20
2.2.1 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (por crédito)	5,60	11.4 — Pedido de mudança de turma	7,40
2.3 — No caso dos restantes mestrados e doutoramentos:		11.5 — Pedido de permuta	18,40
2.3.1 — Pedido de creditação da experiência profissional e da formação adquiridas fora de qualquer Instituição de Ensino Superior	100,00	11.6 — Validação de processos de acesso de Maiores de 23 anos realizados em outras Instituições de Ensino Superior	55,00
2.3.2 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos)	100,00	11.7 — Fotocópia	0,15
2.3.2.1 — Por cada crédito requerido, para além de 4 créditos	25,00	11.8 — Impressos vários	0,10
2.3.3 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências realizadas numa outra Unidade Orgânica da Universidade de Lisboa (até 4 créditos)	40,00	12 — Taxa de Urgência — Os atos requeridos no n.º 1 poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido.	
2.3.3.1 — Por cada crédito requerido, para além de 4 créditos	10,00		
2.4 — O montante de emolumentos devido pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 2.1, 2.2 e 2.3, não poderá ultrapassar 25 % do valor anual da propina do ciclo de estudos para o qual o estudante pretende prosseguir.			
3 — Admissão a provas académicas:			
3.1 — Agregação	541,10		
3.2 — Doutoramento	324,70		
3.3 — Mestrado	162,50		
4 — Diplomas:			
4.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular)	80,00		
4.2 — Cursos de mestrado (componente curricular)	80,00		
4.3 — Cursos de especialização	80,00		
4.4 — Suplemento ao diploma (2.ª via)	21,90		
5 — Cartas de curso:			
5.1 — Carta doutoral	150,00		
5.2 — Carta de curso de mestrado	80,00		
5.3 — Carta de curso de licenciatura	80,00		
5.4 — Carta de curso de bacharelato	80,00		
5.5 — Carta de curso de ramo de formação educacional	80,00		
6 — Processos de equivalência e reconhecimento de grau:			
6.1 — Doutoramento	670,30		
6.2 — Mestrado	548,50		

Notas

1 — A presente tabela é aplicada a partir do dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — Esta tabela é atualizada a 1 de março de cada ano, com base na variação do «índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação», publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, com arredondamento à dezena de centimos imediatamente superior.

3 — Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentas de pagamento de emolumentos:

3.1 — as certidões destinadas exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

3.2 — os pedidos de creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo do Programa Erasmus;

3.3 — os pedidos de creditação de conhecimentos e competências, a nível da licenciatura, mestrado e doutoramento, realizados na mesma unidade orgânica da Universidade de Lisboa.

4 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos nos n.ºs 3, 6 e 7 os docentes e investigadores da Universidade de Lisboa que, nos termos dos respetivos estatutos, careçam de admissão a estas provas ou da equivalência ou reconhecimento de grau para promoção na carreira.

5 — Os emolumentos de candidatura, inscrição e matrícula em unidades curriculares isoladas e nos cursos de licenciatura, pós-graduação, mestrado e doutoramento da Universidade de Lisboa serão definidos por cada Unidade Orgânica.

205961709

Faculdade de Direito

Contrato (extrato) n.º 251/2012

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de 14 de março de 2012, proferido por delegação do Reitor:

Doutor Luís Miguel Prieto Nogueira de Brito, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tempo integral, escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 14 de março de 2012, como Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após período experimental.